



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 SESSÃO PÚBLICA: DIA 19/06/2020 ÀS 9H	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE SACOLÕES SOCIAIS E INDIVIDUAIS- SRP EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
CONTATO	Informações: (053) 3249 1013 E-mail: compraslicitacoes@hulhanegra.rs.gov.br Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Centro, Hulha Negra/RS, CEP 96460-000, Comissão de Licitação e Pregão Página oficial na internet: www.hulhanegra.rs.gov.br
RECIBO	A empresa acusa a retirada do Edital referente a este processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 012/2020) e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail; fone/fax: () e/ou pelo endereço , CEP: (local/data), / / nome (completo) e assinatura
OBS.	Remeter este recibo à Comissão de Licitação e Pregão E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com e/ou Fax: (53) 3249.1013 É imprescindível realizar o envio deste recibo para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, além de servir como comprovação nos autos do processo, conforme determina a legislação vigente.
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA / ENVIO DE DOCUMENTOS	
Av. Getúlio Vargas nº 1562 – Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS Comissão de Licitação e Pregão – Hulha Negra/RS – CEP 96460-000	



PREGÃO PRESENCIAL- SRS- Nº. 012/2020

Exclusivo às beneficiárias da 123/2006 alterada pela 147/2014.

Processo nº. 000.720/2020

Edital de pregão presencial, em sistema de registro de preços, para a aquisição de 400 sacolões social e 200 sacolões individuais.

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia **19 de junho de 2020**, às **9h (horário de Brasília)**, no **Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, em Hulha Negra- RS, CEP 96.460-000**, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.353/2020, datado em 16 de janeiro de 2020 e Portaria 020/2020, datada em 16 de janeiro 2020, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à **aquisição de 400 sacolões sociais e 200 sacolões individuais**, descritos no Termo de Referência (Anexo I), **do tipo menor preço por item, no sistema registro de preços**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.697/2013 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/1993 demais legislação pertinente e pelas condições constantes neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à **aquisição de 400 sacolões sociais e 200 sacolões individuais**, descritos no Termo de Referência (Anexo I), **do tipo menor preço por item, no sistema registro de preços**.

1.2 As quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro, e as entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

1.3 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo anual e nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/1993, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Hulha Negra não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro à preferência do fornecimento em igualdade de condições.

1.4 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) e nas condições previstas neste Edital.

1.5 Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.6 O condicionamento dos alimentos deverão ser em sacolas resistentes.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 Os preços unitários serão registrados neste processo e terão **validade pelo prazo de 12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.



2.2 A atualização de preços se dará a qualquer momento, desde que justa, para isso é necessário que seja apresentado pelo requerente comprovante que justifique a alteração do preço, e antes de promover qualquer modificação, será realizada pesquisa de mercado junto a outros fornecedores do ramo, para conferir probidade do novo preço.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos, sendo que a simples participação neste processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na Legislação.

3.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, dirigidas ao pregoeiro, devidamente identificadas e formalizadas apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

4.2 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, salvo se as modificações sejam sanáveis e não prejudiquem a participação dos interessados na respectiva licitação.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos relativos ao certame deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao pregoeiro, no dia e horários estabelecidos no Preâmbulo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.1.1 A empresa interessada em participar do certame deverá apresentar a declaração de microempresa, assinada por contador, fora dos envelopes, ou seja, no credenciamento.

5.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de Documento de Identidade com foto.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



- a.1) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, apresentará (Credenciamento Específico – Anexo IV):

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: **Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

5.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 Os interessados em participar da presente licitação, representados por pessoa credenciada autorizada à prática de todos os atos e termos do procedimento, deverão apresentar, no dia e na hora estipulados neste edital, a proposta e documentação, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados, respectivamente, como de nº. 01 e nº. 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



7.2 Uma vez iniciada a abertura da sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8. Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL (Modelo do Anexo II deste Edital):

8.1 O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, em folhas timbradas com o nome da empresa, digitada e impressa, em linguagem clara, sem rasuras, ressaltos ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) **Identificação da empresa** contendo identificação social, número do CNPJ, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários para possível pagamento, fax e e-mail.

a) **Descrição completa do (s) produto (s) ofertado(s)**, consoante exigências editalícias, com as características do produto, inclusive com indicação de marca (nos itens que apresentem marca no mercado), e atentando para o fato de que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa licitante no item.

b) **Preço unitário e total:** com valores expressos em reais, até **02 (duas) casas após a vírgula**, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

d) Validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**. Não havendo a informação deste prazo será considerado o citado acima;

e) Prazo de entrega do objeto licitado: no máximo **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento de cópia de empenho.

8.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a sua execução, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8.3 Quaisquer inserções ou ausências na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

9.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

9.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecerem novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

9.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 A oferta do lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.



- 9.5.1 Dada à palavra à licitante, esta disporá de até 02 (dois) minutos para apresentar novo lance.
- 9.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.6.1 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 9.7 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.
- 9.9 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, todas as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.10 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.11 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital.
- 9.12 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) contiverem opções de preços alternativos;
 - c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos itens que constituem objeto desta licitação;
 - e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados.
- 9.13 Ocorrendo o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por **sorteio**, em ato público.
- 9.14 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 9.15 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serão esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme item 4.3 deste Edital.
- 9.16 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.
- 9.20 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital.



10. Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO:

10.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

10.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/2002 (Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;

10.1.2 Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(s) da empresa;

10.1.3 Declaração da licitante de concordância e aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal(is) da empresa.

10.1.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de documento comprobatório da diretoria em exercício;

10.1.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT, nos termos de título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (incluído pela Lei nº 12440, de 2011).

10.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior a trinta dias da data designada para a apresentação do documento;

10.2 Observações relativas aos documentos de Habilitação:

10.2.1 Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo sensível (fax).



10.2.2 Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecedem à data da sessão deste certame ou, se emitidos por prazo indeterminado conforme legislação do órgão expedidor serão considerados válidos.

10.2.3 O Envelope nº 2 Documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5(cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope e seu conteúdo.

10.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de **Regularidade Fiscal**, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

10.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3.2 Ocorrendo à situação prevista no subitem 10.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

10.3.3 O benefício tratado no subitem 10.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos no momento da habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 10.3, implicará na inabilitação do licitante e a convocação da próxima, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

11. **DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1 A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, motivadamente, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A ausência de manifestação de intenção de interpor recurso imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos suscetíveis de aproveitamento.

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



12. DA ADJUDICAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertar o **menor preço por item**, e este preço seja compatível com o valor de referência, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

12.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12.4 A ata final de registro de preços será formalizada, e será subscrita pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) vencedora(s).

12.5 Será registrado o menor preço por item.

13. DA ENTREGA:

13.1 A proponente vencedora obriga-se a entregar os itens em que foi declarada vencedora na Secretaria de Assistência Social mediante solicitação e autorização de fornecimento e atendidas em até 10(dez) dias, e acondicionadas em sacolas resistentes.

13.2 Toda e qualquer entrega fora do local e das especificações estabelecidas neste Edital, tanto do objeto quanto dos documentos ou informações porventura exigidos no Termo de Referência, será imediatamente notificada por escrito à Contratada que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará no prazo máximo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do prazo original estabelecido para a entrega, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também às sanções previstas neste Edital.

13.2.1 Os itens serão devolvidos até 03(três) vezes e terão o frete custeado pela empresa detentora, sendo observado o seguinte critério:

a) a primeira devolução será acompanhada por notificação;

b) Na segunda devolução será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto em desacordo com o solicitado;

c) A terceira e última devolução, a empresa será descredenciada do cadastro de fornecedores, ficando impedida de licitar com o Município de Hulha Negra/RS pelo prazo de dois anos, podendo ainda ser declarada inidônea.

13.3.2 Das decisões caberá Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado, inclusive em segundo grau pela autoridade superior no mesmo prazo.

13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



14. DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega de todos os itens por parte da empresa vencedora, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, e recebimento definitivo pela Administração Municipal.

14.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditado em sua conta corrente.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

14.7 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: "Pregão Presencial nº 004/2018- SRP (Aquisição de sacolões sociais e individuais)".

15. DAS PENALIDADES:

15.1 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 0,1% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

15.2 O atraso superior a 10(dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração num prazo de 01 (um) ano;

15.3 O atraso superior a 30(trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

15.4 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1 Os recursos necessários para cobertura do presente correrão à conta das dotações orçamentárias da seguinte rubrica da Secretaria de Assistência Social: Cód. Reduzido: 2286.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Setor de Licitações, bem como na internet para download na página Inicial do sítio oficial da Prefeitura: www.hulhanegra.rs.gov.br.

17.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.



17.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, a contratante, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

17.6 Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.

17.7 O Município de Hulha Negra não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação, quando não resolvidas administrativamente, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, devidamente identificadas, à Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Setor de Licitações, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1562, Centro, CEP 96460-000, no horário compreendido entre as 8h até 12h ou preferencialmente pelo e-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com.

17.10 Integram este Edital: Anexo I- Termo de Referência; ANEXO II- Modelo de Proposta Comercial; ANEXO III- Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF.; ANEXO IV- Modelo de Declaração de Cumprimento da Habilitação e Idoneidade; ANEXO V- Modelo de Declaração da Concorrência e Aceitação das Condições do edital; ANEXO VI- Modelo de Credenciamento Específico; ANEXO VII- Declaração de Me ou EPP e ANEXO VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Hulha Negra, 04 de Junho de 2020.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO

Prefeito

Parecer da Procuradoria Jurídica:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.

Hulha Negra, _____ de _____ de 2020.

Dirce Mara S. M. Karpinski
Procuradora Jurídica



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:**

O Sacolão Social tem por finalidade atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, o portador de necessidades especiais, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública, conforme art. 22 § 2º da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Tendo em vista a demanda dos usuários na busca de alimentação, a Secretaria de Assistência Social vem por meio da requisição nº 77276, solicitar a estimativa de 400 sacolões sociais e 200 sacolões individuais para auxiliarmos a população necessitada.

1.1. VALORES DE REFERÊNCIA:

Para estabelecer o preço máximo admitido, de acordo com o mercado, foram realizados orçamentos que constam no processo de origem.

1.2. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTDADE	VALOR UNITÁRIO
01.	SACOLÃO SOCIAL	400	R\$ 131,81
02.	SACOLÃO INDIVIDUAL	200	R\$ 75,28

Descrição abaixo dos produtos que devem fazer parte dos sacolões e as respectivas quantidades:

SACOLÃO SOCIAL

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor uni.	Valor total
001	02 kg	Açúcar cristal (saco 1kg)	5,02	10,04
002	10 kg	Arroz tipo 1 (saco de 5kg)	11,79	23,58
003	01 pacote	Bolacha salgada (400 gr)	3,89	3,89
004	01 pacote	Bolacha doce (400 gr)	4,09	4,09
005	250 gr	Café em pó	6,39	6,39
006	05 kg	Farinha de trigo especial	11,09	11,09
007	01 pacote	Polenta pré-pronta	3,25	3,25
008	02 kg	Feijão preto tipo 1	4,58	9,17
009	01 uni	Fermento granulado para pão (125 gr)	5,45	5,45
010	03 pacotes	Massa com ovos (500 gr)	2,76	8,28
011	02 frascos	Óleo de soja	4,12	8,22



012	01 kg	Leite em pó	25,62	25,62
013	01 pacote	Achocolatado (400gr)	3,85	3,85
014	01 uni	Gel dental 90 gr	2,06	2,06
015	02 uni	Sabonete 90 gr	1,42	2,84
016	01 uni	Escova dental adulto	3,99	3,99
Valor do sacolão				R\$ 131,81

SACOLÃO INDIVIDUAL

Item	Quantidade	Descrição do Produto	Valor uni.	Valor total
001	02 kg	Açúcar cristal	5,02	10,04
002	05 kg	Arroz tipo 1	11,79	11,79
003	01 pacote	Bolacha salgada (400 gr)	3,89	3,89
004	50 gr	Café solúvel	2,99	2,99
005	01 pacote	Polenta pré pronta	3,25	3,25
006	01 kg	Feijão preto tipo 1	4,58	4,58
007	02 pacotes	Massa com ovos (500 gr)	2,76	5,52
008	01 frasco	Óleo de soja	4,12	4,12
009	01 kg	Leite em pó	25,62	25,62
010	01 uni	Gel dental 90gr	2,06	2,06
011	01 uni	Sabonete 90 g	1,42	1,42
Valor do sacolão				R\$ 75,28

2. DA ENTREGA

A proponente vencedora obriga-se a entregar os itens em que foi declarada vencedora na Secretaria de Assistência Social mediante solicitação e autorização de fornecimento e atendidas em até 10(dez) dias, e acondicionadas em sacolas resistentes.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega dos sacolões por parte da empresa vencedora, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, juntamente com as autorizações, após a conferência da Secretaria.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota Fiscal de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

Hulha Negra, 04 de Junho de 2020.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- SRP

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone:	
Fax:	
Dados bancários:	Banco: Agência: Nº da conta:
E-mail:	

Através de seu Diretor ou Responsável legal, a Empresa acima identificada encaminha pela presente esta Proposta Comercial para o objeto deste certame. Declaramos que, nos preços abaixo ofertados, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, assim como tributos e outros.

1. PROPOSTA: SACOLÃO SOCIAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
TOTAL (R\$)					

*Apresentação - exemplos: unidade, caixa, pacote, etc.

2. PROPOSTA: SACOLÃO INDIVIDUAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
TOTAL (R\$)					

*Apresentação - exemplos: unidade, caixa, pacote, etc.

3. VALOR TOTAL:

	VALOR NUMÉRICO	VALOR POR EXTENSO
Sacolão 1	R\$	
Sacolão 2	R\$	

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

4.1. Declaramos que cumpriremos rigorosamente as determinações do edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta prefeitura, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.



4.2. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta da Ata de Registro de Preços apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

(Local),.....de.....de 2020.

.....

(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrito no CNPJ n°., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°. e do CPF n°., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura e identificação do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV

Modelo de declaração

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DA PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA/RS, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP

Através do presente, a Empresa.....(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador (a) DA CARTEIRA DE Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA** sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na presente licitação instaurada pelo Município de Hulha Negra/RS.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Hulha Negra/RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao Município de Hulha Negra/RS.

(Local),.....de.....de 2020.

.....

(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020- SRP

Para efeito da licitação em epígrafe, o signatário da presente, em nome da empresa....., inscrita no CNPJ nº..... e em conformidade com o disposto no art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, para todos os fins legais e necessários, DECLARA:

- a) Que concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos;
- b) Sob as penas cabíveis, que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contida na Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Ciência de que os preços serão registrados pelo valor unitário e terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura;
- e) Concordância de que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, quando não houver a necessidade de aquisição parcial ou total, ou ainda, se durante a sua vigência for constatado que os preços registrados estiverem superiores aos praticados pelo mercado, respeitados as mesmas especificações e condições desta Ata de Registro;
- f) Que após a assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá manter a condição da habilitação e proposta de preços durante o período de vigência da mesma, apresentando sempre que necessário as Certidões que vencerem no decurso do prazo de vigência da mesma;
- g) Ciência de que a Administração, a seu exclusivo critério, poderá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução e/ou aumento do fornecimento, conforme demanda apresentada;
- h) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

(Local),de.....de 2020.

.....

(assinatura do representante legal)

Identificação do representante legal da licitante



ANEXO VI

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente, a empresa(nome da empresa)....., situada no (a)(endereço completo)....., CNPJ n.º , por seu (nome do diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr(a). RG n.º , CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx amplos poderes para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Hulha Negra, na (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), inclusive poderes para formulação de ofertas e lances verbais, interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos do citado certame, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da Federação, CEP).....

Telefone direto para contato: (xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

(Local), de de 2020

(Nome e assinatura do outorgado, devidamente identificado)

Assinatura do(a) REPRESENTANTE DA EMPRESA (outorgante)

Obs.: **firma reconhecida em cartório**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão social da licitante)....., por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2020

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e
assinatura do contador ou técnico contábil da empresa


ANEXO VIII
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxx de 2020, na Prefeitura Municipal de Hulha Negra, inscrita no CNPJ nº. 94.702.784/0001-43, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representado neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, portador da CI 5004547755-SSP/RS, CPF nº 302.241.487-15, nos termos e de acordo com a Lei nº 8.666/93(em especial o Art 15, inciso II), Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123/2006, Decreto municipal nº 941/2006, Decreto nº. 2.353/2020 datado em 16 de janeiro de 2020 e Portaria 020/2020, datada em 16 de janeiro 2020, das comissões e das demais normas legais aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2020, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com valores mais vantajosas, por item, observadas as condições do Edital que deram origem a esta Ata, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que seguem:

1- DO DETENTOR DA ATA:

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DETENTOR DA ATA:

Nome da Empresa:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Telefone:			
Fax:			
Dados bancários:	Banco:	Agência:	Nº da conta:
E-mail:			

REPRESENTADA POR:

Nome:			
Nacionalidade:		Estado civil:	
Residente e domiciliado:			
RG		CPF:	

2- VALOR SACOLÃO SOCIAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total



--	--	--	--	--	--

2.1. VALOR DO SACOLÃO INDIVIDUAL:

Item	Descrição	Apres.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total

3 – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – DA EXECUÇÃO DA ATA:

4.1-As quantidades que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro, e as entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Assistência Social, situada na Av. Getúlio Vargas, 1644, centro, Hulha Negra/RS, por conta da empresa vencedora, frete CIF, no horário de atendimento ao público.

4.2-As quantidades registradas são estimativas de consumo, anual e durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Hulha Negra/RS não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, sendo assegurada ao beneficiário do registro à preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3- As entregas devem ser feitas na Secretaria mediante Autorização de Fornecimento e devem ser entregues em até 10(dez) dias.

5- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e , definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6 – DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2 Por iniciativa da Administração Municipal:

a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.1.3 A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

6.1.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis.

6.1.5 No caso de se tornar desconhecido o endereço do detentor da Ata, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega da Nota Fiscal juntamente com a Autorização de Entrega, após a conferência da Secretaria.

7.2 A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, e o pagamento será realizado através de ordem bancária emitida em nome da licitante e creditada em sua conta corrente.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

7.5 Serão processadas as retenções previdenciárias, tributárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

7.6 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação de referência a esta Licitação: **"Pregão Presencial nº 012/2020- SRP (Aquisição de sacolões individuais e sociais"**.

8- DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

8.1 As entregas devem ser feitas na Secretaria de Assistência Social mediante solicitação e atendidas em até 10(dez) dias, e acondicionadas em sacolas resistentes.



9- DAS PENALIDADES:

9.1 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 0,1% (um por cento), independentemente de notificação, calculada sobre o valor dos itens requisitados, até o limite de 10% (dez por cento);

9.2 O atraso superior a 10(dez) dias caracteriza inexecução parcial da obrigação assumida, acarretando multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos itens requisitados, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com esta Administração num prazo de 01(um) ano;

9.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total da obrigação assumida, acarretando multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da obrigação assumida, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com esta Administração num prazo de 02(dois) anos;

Observação: O valor da multa será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Hulha Negra à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata.

10- DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

10.1 A autorização de fornecimento e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O FORO da Justiça de Bagé/RS é o FORO competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Detentor da Ata e pelo Sr. Prefeito Municipal, a todo o ato presente.

Hulha Negra,.....de.....de 2020.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO

(NOME E IDENTIFICAÇÃO)
DETENTOR DA ATA